



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Palácio Senador Ronaldo Aragão
PROCURADORIA GERAL

Av. Jorge Teixeira nº 4872 – Bairro Alto Alegre/Urupá/RO -
Tel: 69 3413 2262



PGM - URUPÁ

Fls. _____

Proc. _____

LEI Nº 646/2014

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Lei Municipal nº 573/2013, promovendo a criação 02 (dois) cargos comissionados de Assessor Técnico II e adota outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 8º da Lei Municipal nº 573 de 17 de julho 2013, que passará a vigorar com a seguinte redação

“Art. 8º. O anexo I da presente Lei estabelece a quantidade de vagas e os cargos, objetivando a integração da base funcional do quadro de servidores comissionados.”

Art. 2º Ficam criados no âmbito do Poder Executivo, os seguintes cargos comissionados:

a) 02 (dois) Cargos comissionados de Assessor Técnico II, referência CDS – 07, que passará ter a disponibilidade de 05 cargos.

Art. 3º O cargo comissionado de que trata esta Lei é de provimento *ad nutum*, vocacionado para ser ocupado em caráter transitório por pessoa de confiança da autoridade competente, no intuito de preenchê-lo, pelo qual também poderá ser exonerado, mediante ato de discricionariedade conferido ao Chefe do Poder Executivo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Palácio Senador Ronaldo Aragão
PROCURADORIA GERAL

Av. Jorge Teixeira nº 4872 – Bairro Alto Alegre/Urupá/RO -
Tel: 69 3413 2262



PGM - URUPÁ

Fls. _____

Proc. _____

Art. 4º O provimento do cargo comissionado criado por esta Lei é oriundo da comprovação prévia orçamentária suficiente para atender às projeções com despesa de pessoal e o acréscimo dela decorrente, assim como a preexistente autorização específica fundamentada no Art. 43 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 596/13, conforme determina o § 1º do Art. 169 da Constituição Federal.

Art. 5º A dotação orçamentária disponível para concorrer com as expensas, inclusive de acréscimo dela decorrente no exercício de 2014, é a prevista abaixo:

a) 02 Cargos comissionados de Assessor Técnico II:

Órgão: 08- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Unidade Orçamentária: 08.

Funcional Programática: 04.1220001.2.0088.

Categoria Econômica: 31.90.11

Órgão: 05 - Secretária Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 05

Funcional Programática: 05.10.122.001.2.002

Categoria Econômica: 31.90.11

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor previsto para pagamento dos cargos comissionados criados acima, são no cômputo de R\$ 2.958,76 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos), conforme Anexo II desta Lei.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Palácio Senador Ronaldo Aragão
PROCURADORIA GERAL

Av. Jorge Teixeira nº 4872 – Bairro Alto Alegre/Urupá/RO -
Tel: 69 3413 2262



PGM - URUPÁ

Fls. _____

Proc. _____

Art. 6º As provisões orçamentárias para os exercícios subsequentes serão provisionadas em leis orçamentárias posteriormente aprovadas.

Art. 7º As despesas tratadas nesta Lei são obrigatórias de caráter continuado, contudo foram impactadas, proveniente da despesa com pessoal preexistente, imprescindível da instrução estimativa prevista no inciso I do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Leis orçamentárias posteriores farão prever a cobertura orçamentária com gastos de pessoal em exercício subsequente, conforme Art. 7º desta Lei.

Art. 8º O Assessor Técnico II terá como área de competência:

I - Prestar assistência técnica especializada à autoridade a que se vincule hierarquicamente nas áreas de Psicologia, Assistência Social, Gestão da Saúde e demais.

Art. 9 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, fica derogada a Lei nº 573 de 17 de julho de 2013.

SANCIONADA

EM: 04/12/2014

SERGIO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Urupá-RO

Prefeitura do Município de Urupá

PUBLICADO

De: 04 / 12 / 2014 à 12 / 12 / 2014

Câmara do Município de Urupá

PUBLICADO

De: 04 / 12 / 2014 à 12 / 12 / 2014



“A prática do racismo e da discriminação é crime.” (CF 1988, Art. 5º, XLII, Lei 7.716/79.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Palácio Senador Ronaldo Aragão
PROCURADORIA GERAL

Av. Jorge Teixeira nº 4872 – Bairro Alto Alegre/Urupá/RO -
Tel: 69 3413 2262



PGM - URUPÁ

Fls. _____

Proc. _____

ANEXO I

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR OU EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CARGO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	QUANTIDADE	SIMBOLO
Secretario Municipal	Administrar, planejar, gerir, coordenar e avaliar os processos.	07	SUBSÍDIO ÚNICO
Chefe de Gabinete do Prefeito	Administrar, planejar, gerir, coordenar e avaliar os processos.	01	CDS – 06
Diretor Clínico	Dirigir, coordenar e supervisionar o corpo clínico e a execução das atividades de assistência médica da instituição além de representá-la clinicamente nas instancias administrativas da instituição.	01	CDS – 06
Procurador Geral	Representar o Município judicialmente e extrajudicialmente, prestar assessoria e consultoria jurídica a todos os órgãos da Administração.	01	CDS – 08
Assessor Jurídico	Representar o Município judicialmente e extrajudicialmente, prestar assessoria e consultoria jurídica a todos os órgãos da Administração.	01	CDS – 08



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Palácio Senador Ronaldo Aragão
PROCURADORIA GERAL

Av. Jorge Teixeira nº 4872 – Bairro Alto Alegre/Urupá/RO -
Tel: 69 3413 2262



PGM - URUPÁ

Fls. _____

Proc. _____

Controlador Geral	Controlar diretamente as ações municipais em seu desenvolvimento institucional.	01	CDS – 06
Presidente da Comissão de Licitação	Gerenciar o sistema de licitações no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.	01	CDS – 05
Secretario CPL	Coordenar juntamente com o Presidente os procedimentos licitatórios no sistema de licitações no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.	01	CDS – 04
Diretor de Divisão	Direção, coordenação e execução de programas, projetos e atividades em curso nas suas respectivas áreas de atuação, reportando-se diretamente ao Secretário, cabendo a estes, atos comumente afetos às áreas de administração e gestão organizacional.	13	CDS – 03
Chefe de Seção	Coordenar a execução de programas de trabalho orientando e acompanhando o trabalho de equipes operacionais.	28	CDS – 01



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Palácio Senador Ronaldo Aragão
PROCURADORIA GERAL

Av. Jorge Teixeira nº 4872 – Bairro Alto Alegre/Urupá/RO -
Tel: 69 3413 2262



PGM - URUPÁ

Fls. _____

Proc. _____

Assessor Técnico I	Prestar assistência técnica especializada à autoridade a que se vincule hierarquicamente nas áreas de Engenharia e Contabilidade.	02	CDS - 08
Assessor Técnico II	Prestar assistência técnica especializada à autoridade a que se vincule hierarquicamente nas áreas de Psicologia, Assistência Social, Gestão da Saúde e demais.	05	CDS – 07
Assessor Técnico III	Prestar assistência técnica nas áreas de administração, informática, construção civil, contabilidade, agropecuária, Nutrição, Saúde e executar tarefas correlatas à mesma função profissional e demais atividades complementares afins.	05	CDS - 06
Assessor Especial I	Prestar Assessoria e executar tarefas correlatas à mesma função profissional e demais atividades complementares afins.	03	CDS – 05



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Palácio Senador Ronaldo Aragão
PROCURADORIA GERAL

Av. Jorge Teixeira nº 4872 – Bairro Alto Alegre/Urupá/RO -
Tel: 69 3413 2262



PGM - URUPÁ

Fls. _____

Proc. _____

Assessor Especial II	Prestar assistência técnica nas áreas de administração, informática, construção civil, contabilidade, agropecuária e executar tarefas correlatas à mesma função profissional e demais atividades complementares afins.	07	CDS – 03
Assessor Especial III	Prestar assistência na manutenção, conservação, transportar materiais, exercer funções administrativas no auxílio das chefias imediatas e demais atividades complementares afins;	14	CDS – 02
Diretor de Escola Municipal/Pré escola/Creche	Direção, coordenação e execução de programas, projetos e atividades em curso nas suas respectivas áreas de atuação, reportando-se diretamente ao Secretário, cabendo a estes, atos comumente afetos às áreas de administração e gestão organizacional.	08	CDS – 01



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Palácio Senador Ronaldo Aragão
PROCURADORIA GERAL

Av. Jorge Teixeira nº 4872 – Bairro Alto Alegre/Urupá/RO -
Tel: 69 3413 2262



PGM - URUPÁ

Fls. _____

Proc. _____

Diretor de UBS	Direção, coordenação e execução de programas, projetos e atividades em curso nas suas respectivas áreas de atuação, reportando-se diretamente ao Secretário, cabendo a estes, atos comumente afetos às áreas de administração e gestão organizacional.	01	CDS-01
----------------	--	----	--------



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Palácio Senador Ronaldo Aragão
PROCURADORIA GERAL

Av. Jorge Teixeira nº 4872 – Bairro Alto Alegre/Urupá/RO -
Tel: 69 3413 2262



PGM - URUPÁ

Fls. _____

Proc. _____

ANEXO II

REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

A ESTRUTURA REMUNERATÓRIA DOS CARGOS ABAIXO É FORMADA POR 10% A TÍTULO DE VENCIMENTO BÁSICO E 90% A TÍTULO DE GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO.

SIMBOLOGIA	VALORES
CDS- 01	R\$ 581,19
CDS- 02	R\$ 771,40
CDS- 03	R\$ 1.141,24
CDS- 04	R\$ 1.300,42
CDS- 05	R\$ 1.585,05
CDS- 06	R\$ 2.080,69
CDS - 07	R\$ 2.958,76
CDS- 08	R\$ 4.698,19

Sérgio dos Santos

Prefeito do Município de Urupá/RO